****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 121, Ano 62 Quinta-feira.**

**29 de Junho de 2017**

**Gabinete do Prefeito, pág. 01**

**DECRETO Nº 57.763, DE 28 DE JUNHO DE 2017**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de*

*R$ 36.758.991,70 de acordo com a Lei nº16.608/16.*

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade

da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro

de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades

da Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo,

Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saneamento

Ambiental e Infraestrutura e do Fundo Municipal de Assistência Social,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$

36.758.991,70 (trinta e seis milhões e setecentos e cinquenta e

oito mil e novecentos e noventa e um reais e setenta centavos),

suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:



Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1ºfar-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:







Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 28 de

junho de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de junho de 2017.

**Secretarias, pág. 06**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2017-2-117**

**COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/COSAN/FEIRA/SUP

**2016-0.261.290-7 TEIYU TENGAN**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL TENDO EM VISTA A MANIFESTACAO CONTRARIA DA SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO: O LOCAL INDICADO NAO ATENDE AS EXIGENCIAS PARA A INSTALACAO DA FEIRA PRETENDIDA.

**2017-0.062.631-7 EMERSON YUKIO HIGA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE

N. 012.286-03-6, DE EMERSON YUKIYO HIGA PARA

M. HIGA FEIRANTE - ME, NOS TERMOS DO ARTIGO 18, DO DECRETO N. 48.172/07 E SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2017-0.071.906-4 HELENA SATO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DO(A) PREPOSTO(A) RITSU SATO NAKAYAMA, NA MATRICULA N. 016.974-01-8, TITULADA A HELENA SATO, NOS TERMOS DO ART. 24 INCISO VI DO DECRETO N. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2017-0.072.929-9 GLORIA OSANA DIAS DA SILVA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE

N. 106.688-01-4, DE GLORIA OSANA DIAS DA SILVA PARA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS NICOLAU LTDA - ME, BEM COMO A INCLUSAO DO PREPOSTO LARISSA CAROLINE FERNANDES NICOLAU, NOS TERMOS DO

ARTIGO 18 E 24 INCISO VI, DO DECRETO N. 48.172/07 E SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2017-0.077.688-2 ANTONIO DE MENDONCA JUNIOR**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A REATIVACAO DA MATRICULA 000.233-01-3, COM PERDA DA ANTIGUIDADE.

**2017-0.085.345-3 CRISTINA NUNES PEREIRA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE

N. 019.273-01-0, DE CRISTINA NUNES PEREIRA PARA EDMILSON RAMOS DOS SANTOS SILVA 40269267883, NOS TERMOS DO ARTIGO 18, DO DECRETO N. 48.172/07 E SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2017-0.088.939-3 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**DEFERIDO**

TENDO EM VISTA A SOLICITACAO DE CORTE POR FALTA,

CONSOANTE O ART. 26 INCISO II DECRETO 48.172/07, DEFIRO

O CORTE DA(S) FEIRA(S), POR FALTA, NAS RESPECTIVAS MATRICULAS

LISTADAS A SEGUIR A PARTIR DE 31.05.2017. FEIRA/

MATRICULA/NOME:3047-3-EM/008.790-03-5/RICARDO BE TINI;

7173-0-EM/014.029-03-0/SEVERINO E JAILSON PASTEIS LTDA;

**2017-0.089.278-5 MARINHO MASSAO ITO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE N. 017.431-01-8, DE MARINHO MASSAO ITO - ME PARA THAIS TIEMI YAMADA ITO 44521503810, BEM COMO A INCLUSAO DO PREPOSTO LUCIANO DONIZETE DE SOUZA, NOS TERMOS DO ARTIGO 18 E 24 INCISO VI, DO DECRETO N. 48.172/07 E SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2017-0.089.864-3 FABIANA APARECIDA CIRILLO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE N. 003.397-04-1, DE FABIANA APARECIDA CIRILLO PARA DISTRIBUIDORA DE BANANAS CIRILLO LTDA - ME, BEM COMO A INCLUSAO DO PREPOSTO DAVIDSON MUNIZ SILVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 18 E 24 INCISO VI, DO DECRETO N. 48.172/07 E SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2017-0.090.813-4 COMERCIO DE BANANAS VASCONCELOS LTDA - ME**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.092.791-0 FABIO TAKEJI GUSHIKEN**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA EM NOME DE FABIO TAKEJI GUSHIKEN 34008028838, GRUPO DE COMERCIO 13.00, METRAGEM 04X04 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO N. 1111-8-CV, 3060-0-AF, 4011-8-LA E 5010-5-LA.

**2017-0.094.577-3 RENATO TAKACHI SAKUGAWA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA O AUMENTO DE METRAGEM DE 03X03 PARA 05X04 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO 1042-1-VM, 3021-0-VM, 4025-8-IP, 5065-2-IP, 6017-8-VM E 7001-7-JA, NA MATRICULA DE FEIRANTE REGISTRO 012.721-04-2, GRUPO DE COMERCIO 14.01, TITULADA A RENATO TAKACHI SAKUGAWA - ME.

**2017-0.098.950-9 PRISCILA YUMI ARAKAKI**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA O AUMENTO DE METRAGEM DE 03X03 PARA

05X04 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO 4003-7-MO, 6044-

5-IP E 7010-6-MO, NA MATRICULA DE FEIRANTE REGISTRO

013.636-03-0, GRUPO DE COMERCIO 14.01, TITULADA A PRISCILA

YUMI ARAKAKI - MEI .

**2017-0.099.404-9 JOSE CARLOS APARECIDO DE MORAIS**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA O AUMENTO DE METRAGEM DE 03X03 PARA

05X04 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO 1075-8-VP, 4084-3-

VP, 5099-7-VP E 7015-7-VP, NA MATRICULA DE FEIRANTE REGISTRO

012.061-03-4, GRUPO DE COMERCIO 14.01, TITULADA

A JOSE CARLOS APARECIDO DE MORAIS - ME.

**2017-0.099.417-0 JUSSARA MARCHI TERUEL - ME**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA O AUMENTO DE METRAGEM DE 03X03

PARA 05X04 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO 1046-4-MO,

6039-9-AF E 7059-9-AF, NA MATRICULA DE FEIRANTE REGISTRO

012.841-03-0, GRUPO DE COMERCIO 14.01, TITULADA A

JUSSARA MARCHI TERUEL - ME.

**2017-0.099.519-3 APARECIDO CELESTINO DA SILVA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA O AUMENTO DE METRAGEM DE 03X03 PARA

05X04 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO 1031-6-AF, 4003-7-

MO, 6066-6-PE E 7030-0-AF, NA MATRICULA DE FEIRANTE REGISTRO

011.771-01-1, GRUPO DE COMERCIO 14.01, TITULADA

A APARECIDO CELESTINO DA SILVA - ME..

**2017-0.100.007-1 JURANDIR IVANILDO SOBRINHO-ME**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.100.031-4 GEOVANO PEDRO DA SILVA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A BAIXA NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) 4077-0-CS

E 6078-0-AD, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 25 II DO DECRETO

N. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS

DEBITOS EXISTENTES, BEM COMO O AUMENTO DE METRAGEM

DE 03X03 PARA 05X04 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) 1080-4-CS E

7075-0-CS, GRUPO DE COMERCIO 14.01, NA MATRICULA DE

FEIRANTE REGISTRO N. 015.001-02-4, TITULADA A GEOVANE

PEDRO DA SILVA.

**2017-0.100.103-5 VILSON MENDES DA ROCHA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.103.545-2 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**DEFERIDO**

CHAMAMENTO FINAL - COM BASE NOS ARTIGOS 15 E

24 DO DECRETO 48.172/07, FICAM CONVOCADOS OS PERMISSIONARIOS

DAS MATRICULAS LISTADAS ABAIXO A COMPARECEREM

COM URGENCIA NO PRAZO MAXIMO DE 05

DIAS UTEIS, APOS A PUBLICACAO DESTE A RUA DA CANTAREIRA,

216, PARA QUITACAO DE DEBITOS E RENOVACAO

DA MATRICULA. O NAO ATENDIMENTO DESTA SOLICITACAO

IMPLICARA NO CANCELAMENTO IMEDIATO DA PERMISSAO

DE USO.020 .761-01-5/CLAUDIO JOSE DA COSTA020.861-01-0/

GILDA MARIA DE SANTAN OLIVEIRA022.778-01-2/DAVINA

MARIA DA COSTA GOMES022.848-01-0/ANT ONIO INACIO

ROCHA022.868-01-1/MILTON ALVES022.918-01-9/IVANILDO

SILVA BRAZ023.198-01-0/WEDS MARQUES RABELO

PEREIRA023.398-01-9/R OSALIA APARECIDA SIMOES SILVA

DE LIMA ARMEM REGINA SESSA001.888-01-3/ODAIR AUGUSTO

DE ANDRADE022.498-0 1-0/ELIZABETE MARIA DE

SOUZA CRUZ022.648-01-1/CRISTIANE SOUZA022 .708-01-4/

FABIANA SOUZA DE OLIVEIRA022.718-01-0/RODRIGO SILVA

DE 1/MARINA PEREIRA DE OLIVEIRA020.326-01-7/

CLAUDENICE CORDEIRO DE O LIVEIRA020.466-01-3/JOSE

CARLOS MONTEIRO DE ALMEIDA020.696-01-9/ VILMA RODRIGUES

SANT ANA DA SILVA014.927-02-0/DENILSON LUCIANO

DO S SANTOS018.927-01-7/RINALDO SANTOS DO

NASCIMENTO019.077-01-7/AL BERTO MATHIAS DOS SANTOS019.257-

01-5/FLORENCIO REYNALDO ARCAYA MA

MANI019.267-01-0/SALVADOR RIBEIRO RAMOS019.377-01-0/

ILISNANDA MA CHADO COSTA019.847-01-7/MARLI DOS

SANTOS CACIANO FERREIRA009.577 -01-7/EVANIR BOSCOLO017.837-

01-4/SHEILA OLIVEIRA FERREIRA017.997

-01-1/IRENE DAMACENO DOS SANTOS018.367-01-1/FRANCISCO

CESAR DA RO CHA018.767-01-0/MARIO GONZAGA

ALMEIDA018.777-01-5/MARIA DO CARMO GONZAGA RAMOS019.037-

01-5/MARIA CECILIA MESQUITA DE FARIAS SILVA

019.057-01-6/ADSON OLIVEIRA DA PAZ019.177-01-1/EDILSON

PEREIRA S OUSA019.757-01-8/CIRLENE NUNES BRAZ019.857-

01-2/RICARDO YOSHIRO TENGAN020.287-01-1/VALMIR

MENDES DE OLIVEIRA020.407-01-7/TATIANA XAVIER VIEIRA020.417-

01-2/WASHINGTON DA SILVA GOMES020.477-01-5

/OSVALDO GERALDO DE OLIVEIRA020.737-01-7/EDILENE

DOS SANTOS COQUE IRO020.907-01-0/TATIANE DOS

SANTOS020.957-01-7/NIVALDA SANTANA D E ANDRADE021.217-

01-7/GILVAN RIBEIRO DE SOUZA - ME021.277-

01-0/C ARMEM REGINA SESSA001.888-01-3/ODAIR AUGUSTO

DE ANDRADE022.498-0 1-0/ELIZABETE MARIA DE SOUZA

CRUZ022.648-01-1/CRISTIANE SOUZA022 .708-01-4/FABIANA

SOUZA DE OLIVEIRA022.718-01-0/RODRIGO SILVA DE

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

E NUTRICIONAL

**DESPACHOS DO COORDENADOR**

**2017-0.086.160-0**

Marcos Antonio Gomes Rotisseria – Solicita atualização de dados cadastrais junto a Administração – O Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso das atribuições legais, em especial pelo Decreto n.º 46.398, de 28 de setembro de 2005 e pelo Decreto n.º 56.399, de 09 de setembro de 2015. RESOLVE: 1. À vista das informações da Supervisão de Mercados e Sacolões, e dos demais elementos constantes do presente, notadamente da manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho e adoto como razão de decidir, AUTORIZO a atualização cadastral da empresa permissionária do Boxe 07, Pavilhão “B”, do Mercado Municipal Dr. Américo Sugai – São Miguel, para constar “Marcos Antonio Gomes e Cia Ltda – ME”, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.284.253/0001-98, permanecendo a mesma inscrição no CNPJ/MF, com a entrada da sócia com entrada da sócia Roseli Alves Barroso, inscrita no CPF/

MF sob n.º 035.457.328-43, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, do Código Civil e da Portaria n.º 51/12/ABAST/SMSP, respeitando, assim, as disposições legais vigentes.

**2017-0.077.450-2**

Sumiko Nakahodo – ME – Solicita atualização de dados cadastrais junto a Administração. O Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso das atribuições legais, em especial pelo Decreto n.º 46.398, de 28 de setembro de 2005 e pelo Decreto n.º 56.399, de 09 de setembro de 2015. RESOLVE: 1. À vista das informações da Supervisão de Mercados e Sacolões, e dos demais elementos constantes do presente, notadamente

da manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho e adoto como razão de decidir, AUTORIZO o pedido de atualização cadastral da empresa permissionária do Boxe 26, do Mercado Municipal Senador Antonio Emydio de Barros – Penha, para constar “Nakahodo & Oshima Ltda - ME”, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.044.936/0001-03, com a entrada das sócias Elaine Cristina Lôbo Silva e Marcilia Lobo Nakata, permanecendo a mesma inscrição no CNPJ/MF, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, do Código Civil e da Portaria n.º 51/12/ABAST/SMSP, respeitando, assim, as disposições legais vigentes.

**2016-0.081.454-5**

Cooperativa de Pescadores e Produtores da Agricultura Familiar

– COOPPAF. Solicita autorização para uso de área, a título

precário e oneroso, por até 90 (noventa) dias, na Central de

Abastecimento Leste. O Coordenador de Segurança Alimentar

e Nutricional, no uso das atribuições legais, em especial pelo

Decreto n.º 46.398, de 28 de setembro de 2005 e pelo Decreto

n.º 56.399, de 09 de setembro de 2015. RESOLVE: 1. À vista

das informações da Supervisão de Mercados e Sacolões, e dos

demais elementos constantes do presente, notadamente da

manifestação da Assessoria jurídica, que acolho e adoto como

razão de decidir, INDEFIRO o pedido de autorização para uso de

área na Central de Abastecimento Leste, formulado pela “Cooperativa

de Pescadores e Produtores da Agricultura Familiar – COOPPAF”, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.44.306.157/0001-15, por falta de interesse do requerente.

**2016-0.062.015-5**

Associação dos Bananicultores do Município de Miracatu

– ABAM. Solicita autorização para uso de área, a título

precário e oneroso, por até 90 (noventa) dias, na Central de

Abastecimento Leste. O Coordenador de Segurança Alimentar

e Nutricional, no uso das atribuições legais, em especial pelo

Decreto n.º 46.398, de 28 de setembro de 2005 e pelo Decreto

n.º 56.399, de 09 de setembro de 2015. RESOLVE: 1. À vista

das informações da Supervisão de Mercados e Sacolões, e dos

demais elementos constantes do presente, notadamente da

manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho e adoto como

razão de decidir, INDEFIRO o pedido de autorização para uso de

área na Central de Abastecimento Leste, formulado pela “Associação

dos Bananicultores do Município de Miracatu – ABAM”,

pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no

CNPJ/MF sob n.º 00.44.306.157/0001-15, por falta de interesse

do requerente.

**Servidores, pág. 26**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**LICENÇA PATERNIDADE**

Concedida nos termos da Lei 10.726/89, pelo nascimento de seu filho.



**Licitações, pág. 58**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATOS**

**6064.2017/0000243-6**

TERMO DE CONTRATO Nº 005/2017/SMTE.

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo

– SMTE.

Contratada: AMAD – Comércio Transportes de Gás Ltda - EPP.

Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – 15 botijões

de 13 Kg e 06 cilindros de 45 Kg.

Valor global: R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais).

Dotação orçamentária: 30.10.08.605.3011.4.301.3.3.90.30.00.00

Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Data da assinatura: 20/06/2017.

Signatários: Eliseu Gabriel de Pieri, pela SMTE e Antonio

Abrão Mustafa Assem, pela contratada.

**6064.2016/0000098-9**

TERMO DE ADITAMENTO 001/2017/SMTE ao Contrato nº

020/2016/SDTE

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, por

intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo

- SMTE.

Contratada: Departamento Intersindical de Estatística e

Estudos Socioeconômicos – DIEESE

Objeto: Supressão e alteração de Cláusula.

Cláusula Primeira. 1.1.1 Supressão consensual do objeto,

a partir de 1º de abril de 2017, com consequente redução do

valor, conforme ajuste no Plano de Trabalho (anexo I). 1.1.2.

O valor do contrato de R$ 2.292.880,36, passará a ser de R$

1.431.033,35 (um milhão quatrocentos e trinta e um mil trinta e

três reais e trinta e cinco centavos). 1.1.2.1. O pagamento será

efetuado, conforme cronograma de desembolso.



1.1.3. Na alteração das Subcláusulas 8.1 e 8.2, da Cláusula

Oitava, que passará a ter a seguinte redação:

Cláusula Oitava – Do Reajuste de Preços. 8.1. O índice de

reajuste de preços do contrato passa a ser o centro da meta

de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN

– válido no momento da aplicação do reajuste, nos termos do

Decreto Municipal 57.580/2017. 8.1.1. Na hipótese da variação

do IPCA ultrapassar o centro da meta, nos 12 (doze) meses anteriores

à data-base, em quatro vezes o intervalo de tolerância

estabelecido pelo CMN, o reajuste será correspondente ao próprio

IPCA verificado no período em questão. 8.1.2. A data-base

e a periodicidade para o reajuste de preços continuam aquelas

previstas no Decreto Municipal 48.971/2007, respeitados os

demais parâmetros do Decreto Municipal 57.580/17. 8.2. A aplicação

de reajuste deverá considerar a data e os valores pactuados

no termo de aditamento, oriundo de negociação, restando

vedado qualquer novo reajuste pelo prazo inferior a 12 meses.

Cláusula Segunda. 2.1. As partes de comum acordo e sem

ânimo de novar, ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas

no Contrato original.

Data da assinatura: 20/06/2017.

Signatários: Eliseu Gabriel de Pieri, pela contratante e Clemente

Ganz Lúcio, pela contratada.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**6064.2017/00000100-6**

I – À vista dos elementos de convicção contidos no presente,

em especial a manifestação da Coordenadoria do Trabalho,

Supervisão Geral de Administração e Finanças, Supervisão de

Execução Orçamentária e Financeira, da pesquisa mercadológica,

dos setores competentes e do parecer jurídico, cujo

fundamento acolho, e de acordo com a competência que me é

conferida por Lei, AUTORIZO a contratação direta, com dispensa

de licitação, por estarem presentes os pressupostos legais,

consoante determina o inciso V, do artigo 24 da Lei federal nº

8.666/93 e suas alterações, pelo período de 12 (doze) meses,

com a instituição financeira Banco do Brasil S/A, inscrito no

CNPJ nº 00.000.000/2885-19, visando à prestação de serviços

bancários para pagamento de programas sociais desta Pasta,

no valor total estimado de R$ 528.868,50 (quinhentos e vinte

e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta

centavos). II - Dessa forma, face as determinações do Decreto

Municipal nº 57.578/2017 AUTORIZO, a emissão das respectivas

Notas de Empenho, que onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

30.10.12.366.3019.8.083.3.3.90.39.00.00, 30.10.11.

333.3019.8.088.3.3.90.39.00.00, 30.10.12.366.3019.8.083.3.3.

90.39.00.00, deste exercício financeiro, em respeito ao principio

da anualidade, observando-se no que couber o disposto nas

Leis Complementares nos 101/00 e 131/09. Devendo o restante

ser consignado em dotações próprias no exercício vindouro.

III – Nos termos do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo

para gestor, o servidor Carlos Alberto Sartori, RF – 781.034.2, e

para gestor substituto, o servidor Rodrigo de Moraes Galante,

RF – 809.698.8, e para atuar como fiscal, o servidor Rodrigo

Ramos Pinto Medeiros, RF-803.781.7, e para fiscal substituto, a

servidora Ana Célia Bacelar, RF- 840.014.8.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**Pregão Eletrônico nº : 13/Fundação Paulistana/2017**

**Processo: 81102017/0000113-2**

**Objeto:** Prestação de Serviços para fornecimento de 14(quatorze) Coffee Break para 30 (trinta) pessoas; 03 (três) Coffee Break para 150 (cento e cinquenta pessoas) e 03 (três) Coqueteis para 150 (cento e cinquenta) pessoas, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital

Às 10:30:08 horas do dia 23 de Junho de 2017, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Bruno Ruiz Segantini e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Celso Varella, Luciana Kulik Camargo e Luiz Guilherme Bender, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 801085801002017OC00012. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo

a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

ITEM 1

Numero do Item: 1

Descrição: CONSULTE EDITAL.

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade: 1

Menor Valor: 21.900,0000

CNPJ Vencedor: 08252332000175

Vencedor: BON GOURMET SERVIÇOS LTDA EPP

Propostas Entregues: 9

Desistência de Propostas: 1

Propostas Restantes: 8

Propostas Classificadas: 8

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: CONSIDERANDO O ATENDIMENTO AO PREÇO DE REFERÊNCIA E AOS DITAMES DO EDITAL, ITEM ADJUDICADO

Propostas



Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação



Análise da Aceitabilidade do Preço



Habilitação



Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso

Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.

Licitantes



Sessão Pública Suspensa

Às 13:01:59h do dia 23 de junho de 2017, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Almoço.

Às 14:38:28h do dia 23 de junho de 2017, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Bruno Ruiz Segantini e respectivos

membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº: 801085801002017OC00012.

Encerramento realizado por Bruno Ruiz Segantini

Considerações finais Agradecemos a participação de todos e informamos que os autos serão enviados Sr Diretor, para, a seu

critério, homologar o certame. Data 23/06/2017 às 15:02:04

A Ata na íntegra encontra-se disponível no endereço https://www2.bec.sp.gov.br – OC: 801085801002017OC00012.

**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**Pregão Eletrônico nº : 11/FUNDAÇÃOPAULISTANA/2017**

**Processo: 8110.2017/0000102-7**

**Objeto:**Aquisição de Materiais Elétricos diversos, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

Às 10:30:45 horas do dia 26 de Junho de 2017, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Bruno Ruiz Segantini e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Giulia Manccini Pinheiro e Luiz Guilherme Bender, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 801085801002017OC00011. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

ITEM 1

Numero do Item: 1

Descrição: AQUISICAO DE LAMPADAS ELETRICAS, AGRUPAMENTO DE ITENS, PREGAO ELETRONICO, LOTE - 1, (DESCRICAO

DETALHADA, VIDE EDITAL)

Unidade de Fornecimento: VIDE EDITAL

Quantidade: 1

Menor Valor: 24.000,0000

CNPJ Vencedor: 12593397000151

Vencedor: Prolux Iluminação Eireli ME

Propostas Entregues: 5

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 5

Propostas Classificadas: 5

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: CONSIDERANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL DO EDITAL E DO PREÇO DE REFERÊNCIA, ITEM ADJUDICADO

Propostas



Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação



Análise da Aceitabilidade do Preço



Habilitação



ITEM 2

Numero do Item: 2

Descrição: AQUISICAO DE PECAS DE REPOSICAO E MANUTENCAO, PARA EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS, AGRUPAMENTO

DE ITENS, PREGAO ELETRONICO, (DESCRICAO DETALHADA, VIDE EDITAL)

Unidade de Fornecimento: VIDE EDITAL

Quantidade: 1

Menor Valor: 2.988,0000

CNPJ Vencedor: 16500873000101

Vencedor: TROVO COMERCIAL ELÉTRICA LTDA - ME

Propostas Entregues: 2

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 2

Propostas Classificadas: 2

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: CONSIDERANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL DO EDITAL E DO PREÇO DE REFERÊNCIA, ITEM ADJUDICADO

Propostas



Lances Ofertados



Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação



Análise da Aceitabilidade do Preço



Habilitação



Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso

Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.

Licitantes



Sessão Pública Suspensa

Às 12:08:43h do dia 26 de junho de 2017, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Almoço.

Às 14:00:25h do dia 26 de junho de 2017, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Bruno Ruiz Segantini e respectivos

membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº: 801085801002017OC00011.

Encerramento realizado por Bruno Ruiz Segantini

Considerações finais Agradecendo a participação de todos, informamos que os autos serão remetidos ao Sr. Diretor, que, a

seu critério, homologará o certame.

Data 26/06/2017 às 15:45:40

A Ata na íntegra encontra-se disponível no endereço https://www2.bec.sp.gov.br – OC: 801085801002017OC00008.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/FUNDAÇÃO PAULISTANA/

2017

Processo nº 8110.2017/0000130-2. A FUNDAÇÃO PAULISTANA

DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA, torna público

para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará

realizar a licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por

intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado

“Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São

Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia

da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do

tipo MENOR PREÇO MENSAL, objetivando a contratação de

empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação

predial, com fornecimento de mão de obra, materiais

de consumo, utensílios, máquinas, equipamentos, e materiais de

higiene, visando à obtenção de condições adequadas de higiene

e salubridade da Escola Técnica de Saúde Pública Prof Makiguti,

com as especificações constantes do memorial descritivo, que

integra o presente Edital de Licitação, como Anexo I.

O início do prazo de envio de propostas eletrônicas será

dia 03 de julho de 2017 e a abertura da sessão pública de

processamento do certame ocorrerá no dia 13 de julho de 2017

às 10:30 horas. O Caderno de Licitação composto de Edital e

Anexos poderá ser retirado, mediante a entrega de um CD-R na

seção de Compras e Licitações à Avenida São João, 473 – 06º

andar, Centro - São Paulo - SP, CEP 01035-000, de segunda à

sexta-feira, no horário das 10:00 às 16:00 horas, até o último

dia útil que anteceder a data designada para a abertura do

certame ou poderá ser obtido via internet, gratuitamente, nos

endereços eletrônicos da Prefeitura do Município de São Paulo:

http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br ou www.bec.

sp.gov.br. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelos

interessados através dos telefones 3106-1258.